



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	WTD00089

Ofício nº 139/DAF

Brasília, 24 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Memo nº 010/GAB/ADR/MAO, de 29/01/97, referente à consulta feita pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, através do Ofício/IPAAM/P/nº 508/96 onde este instituto pede informações à FUNAI sobre a área pleiteada para construção de estrada no entorno da TI WAIMIRI ATROARI - AM e da Reserva Biológica do Uatumã - AM, temos a informar que, segundo a Coordenação de Proteção a Grupos Indígenas Isolados, na área pleiteada para a construção da estrada encontraram-se sinais de índios isolados, requerendo portanto o prosseguimento da investigação iniciada em 1994. Tenho ainda a informar que a referida área vem sendo, há décadas, reivindicada pelos WAIMIRI ATROARI, mesmo após a revogação do Decreto 68.907/71. Como tal, esta DAF deverá, em atendimento a esta reivindicação do grupo, promover os estudos e levantamentos necessários na região em tela. Sem a conclusão dos estudos acima citados, é desaconselhável qualquer intervenção na área pleiteada.

Atenciosamente,



ÁUREO ARAÚJO FALEIROS
Diretor de Assuntos Fundiários

Ilmo Sr.
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
Rua Recife 3.280 - Parque 10
69.057-002 Manaus - A M